



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"  
*745*  
**INDICAÇÃO /2025**

Indicamos ao Exmo. Senhor: Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana, extensivo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Lucindo Tomaz Vasconcelos Menezes, a Secretaria Municipal de Educação Professora Elvia Sampaio e Sampaio, medidas cabíveis e necessárias para **CONSTRUIR UMA CRECHE DE TEMPO INTEGRAL E UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação acima é de suma importância para a comunidade local e adjacências, devido ao crescente aumento da população, existe a necessidade da construção de uma Creche de tempo Integral, que atenda essa demanda. A disponibilização de um espaço educativo e organizado promoverá benefícios no que diz respeito ao panorama do ensino e da aprendizagem e na educação das crianças daquela localidade.

A Constituição determina que os Municípios é que devem atuar de maneira prioritária no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º, CF). E o acesso ao direito constitucional à educação inicia com a educação infantil, que deve ser oferecido em creches e pré-escolas, às crianças até 5 (cinco) anos de idade, nos termos do inciso IV do art. 208 da Constituição.

Na mesma linha, o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), impõe que "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes [...] à educação".

Em complementação, o art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que o Estado deve assegurar "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".

Através da quadra poliesportiva, os alunos têm a oportunidade de desenvolver habilidades esportivas, aprender valores como trabalho em equipe e cooperação, promover a saúde física, mental e o bem-estar, além de combater o sedentarismo e a obesidade infantil. Quadras são espaços de esporte e de lazer que agradam todas as camadas da população, independente da idade, indo além de entretenimento.

Cientes de que esta nossa propositura receberá a devida atenção por parte do Executivo Municipal, reiteramos nossos votos de consideração.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

*Maria Aparecida Souza Santos de Deus*  
Maria Aparecida Souza Santos de Deus  
Vereadora Profa. Cida

Of. n.º	<u>10</u>	ATENDIDO
Em:	<u>27/8/25</u>	<i>José Henrique</i>

ATENDA- SE	<input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVE-SE <input type="checkbox"/>
Sala das Sessões em: <u>26/08/25</u>		
<i>Presidente</i>		